ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.857, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ao Rádio Clube de Sant'Ana do Livramento.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, um terreno com 810,00 m2, pertencente ao patrimônio do Município, situado na Vila Umbú, de frente para a Avenida Paulo Labarte, onde mede 15,00 metros e fundos para a rua Cicero Fontoura da Silveira, onde mede 15,00 metros, medindo 54,00 metros de frente a fundos em ambos os lados; lindando pelo lado direito com os lotes 1 e 2, da Quadra 24, Setor 6, do Mapa Cadastral, pertencente ao patrimônio do Município; ao RÁDIO CLUBE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, destinado a construção de sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso a referida área não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade estabelecida no artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner